



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 380.000,00 - SMAPA”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 380.000,00** (Trezentos e oitenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **“0145 – Agricultura Familiar”**, na ação **“3681 – Unidade de Beneficiamento de Vegetais”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
07.01.20.604.0145.3681	3.33.90.30	Material de Consumo	75.000,00	1072*
07.01.20.604.0145.3681	3.44.90.51	Obras e Instalações	275.000,00	1072*
07.01.20.604.0145.3681	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	30.000,00	1072*
		T o t a l	380.000,00	

(*) Recurso 1072 – Conv. Incra – Unidade de Beneficiamento de Vegetais – Cozinha Multiuso – Vinculado Federal

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, a assinatura do Convênio nº 77812/2012 firmado com o repasse efetuado da primeira parcela no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) conforme extrato em anexo e a previsão da segunda parcela, conforme cláusula oitava do referido convênio, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), e a devolução do saldo da aplicação financeira no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) da conta corrente nº 006.00000042-0 da Caixa Econômica Federal, e a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>RECURSO</u>
07.01.04.122.0145.4209	3.33.50.41	Contribuições	15.000,00	717-0	1011*

(*) Recurso 1011 – Programa Troca Troca – Agricultura Familiar – SMAPA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de agosto de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES